São Paulo, 11 de novembro de 2026

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM
Gerência de Registros III

Ref.: Relatório Trimestral - período encerrado em 30 de setembro de 2026

Prezados senhores,

FUNDO: ERGA OMNES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
CNPJ: 49.839.322/0001-18

Prezados, na qualidade de diretor responsável pela administração do Fundo, venho pela presente encaminhar o relatório do 3° trimestre de 2026, conforme art. 27, inciso V, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175/2022.

I - Sobre a Política de Investimentos
As operações praticadas pelo fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.
O fundo manteve durante o período o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios.

Relação Mínima Direitos Creditórios /Patrimônio Líquido			
Mês	**Direitos Creditórios**	**Patrimônio Líquido**	**Relação (%)**
Julho de 2026	16.784.498,76	13.451.699,11	Acima de 100%
Agosto de 2026	14.889.029,86	13.182.173,05	Acima de 100%
Setembro de 2026	11.590.375,07	11.455.632,94	Acima de 100%

Composição da Carteira 30/09/2026

Alocações	Valor (R$)	% s/ PL	Referência	
			Mínimo	Máximo
Depósitos à Vista C/C	**898.881,78**	**7,85%**	-	50%
Renda Fixa	**459.391,97**	**4,01%**		
Total Títulos Públicos:	459.391,97	**4,01%**		
Total Títulos Privados:	-	**-**		
Cotas de Fundos	**0,00**	**0,00%**		
Total Fidc Não-Padronizados:	-	**-**	50%	
Total Imobiliário:	-	**-**		
Total Cota de Outros Fundos (FIF)	-	**-**		
Direitos Creditórios	**11.590.375,07**	**101,18%**	50%	
a) A Vencer	11.590.375,07	**101,18%**		
b) Vencidos	-	**-**		
c) Valores a Identificar	-	**-**		
d) (-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	-	**-**		
Outros Valores e Bens	-	**0,00%**		
Contas a Pagar / Receber	**-1.493.015,88**	**-13,03%**		
Total: Valores a Pagar	-926.907,36	**-8,09%**		
Total: Valores a Receber	5.947,18	**0,05%**		

Cota Mezanino	-572.055,70	**-4,99%**		
Patrimônio Líquido	**11.455.632,94**	**100,00%**		

Rentabilidade COTA MEZANINO

Trimestres Findos em: 30/09/26	**Valor da Cota (R$)**	**Rentabilidade (%)**
Julho de 2026	509,28188615	2,4329
Agosto de 2026	283,75499817	2,2039
Setembro de 2026	76,22823163	2,1923

Rentabilidade COTA SUBORDINADA

Trimestres Findos em: 30/09/26	**Valor da Cota (R$)**	**Rentabilidade (%)**
Julho de 2026	2.777,64349298	(1,4479)
Agosto de 2026	2.721,98901389	(2,0037)
Setembro de 2026	2.365,47547143	(13,0975)

II - Sobre as negociações realizadas
Não houve aquisições de direitos creditórios no trimestre.

III - Sobre os procedimentos de verificação de lastros por amostragem
Não houve direitos creditórios vencidos e inadimplidos/substituídos no referido trimestre.

IV - Sobre o resultado da verificação de lastros por amostragem
a) quantidade de créditos a vencer analisados;
Não aplicável, tendo em vista que, até 30/09/2026, o Fundo não adquiriu direitos creditórios que são de registro obrigatório.

b) verificação da totalidade de vencidos e substituídos na carteira do fundo
Não aplicável.

c) ações tomadas pelo administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas.
Não aplicável.

V - Informações sobre:

a) a natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito;
De acordo com política de investimento do fundo.

b) descrição dos processos de origem dos direitos creditórios e das políticas de concessão dos correspondentes créditos;
Não houve alterações nas descrições dos processos de origem e ou das políticas da concessão. Os critérios para concessão de crédito utilizados, são os estabelecidos no Regulamento.

VI- Possíveis efeitos das alterações apontadas no inciso V sobre a rentabilidade da carteira.
Não houve alterações no regulamento.

VII - Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira do fundo no trimestre:
a) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotadas por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;
Não houve alterações no regulamento.

b) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;
Não houve alterações no regulamento.

VIII - Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos.
Não há garantias conforme regulamento.

IX - Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios ao fundo, incluindo:
a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver;
Não se aplica.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão;
Não se aplica.

X - Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira dos eventos de pré-pagamento;
Não se aplica.

XI - Análise do impacto dos eventos de pré-pagamento descrito no inciso X.
Não se aplica.

XII - Condições de alienação, a qualquer título, inclusive por venda ou permuta, de direitos creditórios, incluindo;
a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento)
Não se aplica.

b) motivação da alienação;
Não se aplica.

XIII - Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de direitos realizados;

a) pelo cedente; ou a eles ligadas
Não há.

b) por instituições que, direta ou indiretamente, prestam serviços para o fundo;
Não há.

c) por pessoas a eles ligadas
Não há.

XIV - Análise do Impacto da descontinuidade das alienações descrito no inciso XIII;
Não se aplica.

XV - Quaisquer eventos previstos nos contratos firmados para estruturar a operação que acarretaram a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao fundo
Não houve.

XVI - Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.
Não se aplica.

XVII - Informações complementares: amortizações das cotas mezanino no trimestre
Conforme o Capítulo II do Apêndice das Cotas Subordinadas Mezanino do Regulamento, essas cotas podem ser amortizadas por deliberação da Assembleia Especial de Cotistas ou, antecipadamente, pela Administradora, desde que a Classe tenha recebido valores decorrentes da liquidação de direitos creditórios e mantenha caixa suficiente para arcar com, no mínimo, um ano de despesas. Os pagamentos observam a ordem de aplicação dos recursos prevista no Regulamento, na qual as cotas mezanino têm prioridade sobre as cotas subordinadas júnior, e utilizam o valor da cota do fechamento do dia útil anterior ao pagamento.
No trimestre, foram realizadas as amortizações abaixo, de forma antecipada, nos termos do item 2.2.1 do referido Apêndice. Como a amortização devolve parte do capital sem alterar a quantidade de cotas, o valor da cota diminui após cada evento, enquanto a rentabilidade, apurada com base na cota ajustada pelas amortizações, permanece positiva.

Data do evento	Valor amortizado (R$)
10/07/2026	5.879.487,28
27/07/2026	582.820,93
17/08/2026	1.758.384,04
14/09/2026	698.368,26
30/09/2026	897.021,88
Total	**9.816.082,39**

O valor amortizado em 30/09/2026 foi liquidado em 01/10/2026.